

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 084/2016 - SPdoc.CC 21467/2016

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo / Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

Unidade/Secretaria: Universidade de São Paulo / Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades na contratação de parentes de funcionários do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo - USP, para a realização de obras, sem processo licitatório, em concurso viciado e para cargo em comissão.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado foi instaurado a partir do aporte, nesta Corregedoria Geral da Administração, do Ofício nº 074/2016, referente ao Inquérito Civil nº 14.0695.0000484/2015 - 2º PJ, emitido pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo objeto é *“Apuração de irregularidades na contratação de parentes de funcionários do Instituto de Biociências da USP, para realização de obras, sem processo licitatório, em concurso viciado e para cargo em comissão.”*, onde o 2º Promotor de Justiça solicita a este órgão correccional a *“apuração dos motivos pelos quais a USP retarda e demora na prestação de informações à Promotoria, neste e em vários casos, mesmo com reiteração do ofício.”*, vide fl. 03.

Em continuidade ao Relatório anterior de fls. 37/41, após a expedição do Ofício CGA nº 670/2016 (fl. 43), o Chefe de Gabinete da Universidade de São Paulo – USP, por meio do Ofício GR/307 (fls. 47/48), informou que:

“1. Após os esclarecimentos prestados pela Universidade de São Paulo, mediante ofícios da Diretoria do Instituto de Biociências e pela Reitoria, a 2ª Promotoria promoveu o arquivamento do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

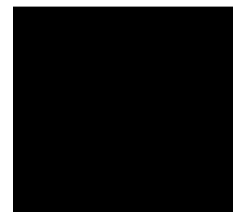
Procedimento, não vislumbrando indicações de improbidade administrativa nem lesão a direito coletivo ou difuso, não tendo sido detectada ação ilícita. Em sessão de 14.06.2016, o Conselho Superior do Ministério Público homologou a promoção de arquivamento (cópia anexa).

2. No tocante à prestação das informações ao Ministério Público por parte da USP, importa, antes de tudo, ressaltar o profundo respeito que a Universidade devota ao trabalho do Ministério Público, não havendo qualquer intuito de retardar esclarecimentos necessários a suas apurações.” (fl. 47)

Ainda, o Chefe de Gabinete da USP relatou que “as solicitações de informações demandam, em grande parte, esclarecimentos pormenorizados, extensa documentação, pesquisa em diversos setores”, e, além disso, “os trâmites processuais universitários vêm, há algum tempo, sofrendo notória sobrecarga, devido a inúmeras demandas judiciais que visam ao fornecimento da substância química (fosfoetanolamina), conhecida e divulgada pela imprensa como pílula do câncer o que envolve considerável número de servidores técnicos da USP, ocasionando retardamento dos serviços administrativos, muitas vezes, ainda afetados em razão de greves e paralisações.” (fl. 48)

Foram encaminhadas cópias da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0695.0000484/2015 e Homologação (fls. 49/52), do Ofício D.IB/015/29.03.2016 com esclarecimentos da Diretoria do Instituto de Biociências da USP ao Ministério Público (fls. 54/56) e do Ofício GR/141 da Chefia de Gabinete da USP ao Ministério Público (fls. 57/58).

Procedeu-se à análise da documentação enviada e diante das justificativas apresentadas pela Reitoria da USP, bem como o arquivamento do Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público, os corregedores responsáveis entendem terem sido satisfeitos os questionamentos suscitados, motivo pelo qual consideram conclusos os trabalhos correcionais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assim, não se vislumbrando outras atividades correcionais quanto ao assunto em tela, sugere-se o arquivamento definitivo dos presentes autos no Centro Administrativo desta Corregedoria Geral da Administração.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 29 de Julho de 2016.


Mario Augusto Porto
Corregedor


Dilcéia Carvalho Gonçalves Padlubyeny
Corregedora


Renata Helena Passini
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 084/2016 – SPDOC.CC nº 21467/2016
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo/ Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Unidade: Universidade de São Paulo – USP
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades na contratação de parentes de funcionários do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo – USP, para a realização de obras, sem processo licitatório, em concurso viciado e para cargo em comissão.

1. Tratou o presente Protocolado de solicitação do Ministério Público para que a Corregedoria Geral da Administração apurasse os motivos pelos quais a Universidade de São Paulo retarda e demora na prestação de informações acerca do Inquérito Civil nº 14.0695.0000484/2015 - 2º PJ, cujo objeto é *“Apuração de irregularidades na contratação de parentes de funcionários do Instituto de Biociências da USP, para realização de obras, sem processo licitatório, em concurso viciado e para cargo em comissão”*, e em outros casos.
2. Considerando as informações coletadas no curso dos trabalhos correccionais, acolho o Relatório Correccional Conclusivo de fls. 60/62, adotando-o como fundamento para decidir pelo Arquivamento Definitivo do presente protocolado.
3. Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para o arquivamento, dado o esgotamento do interesse correccional deste órgão.

CGA, 2 de agosto de 2016


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE